DER
PARANÁ

MANUAL DA TRANSPARÊNCIA

2026

SUMÁRIO

01	Introdução	3
02	Objetivo	5
03	Assuntos Obrigatórios	9
04	Assuntos Específicos	10
05	Abrangência	11
06	Diretrizes	11
07	Papéis	13

1 INTRODUÇÃO

Transparência ativa é a disponibilização de informações públicas de forma proativa. Diferentemente da **transparência passiva**, onde as informações são fornecidas apenas mediante solicitação, a transparência ativa garante que dados relevantes e de interesse público estejam sempre acessíveis.

Quando as informações são disponibilizadas de forma proativa e estruturada, há menos necessidade de pedidos formais de acesso à informação, o que facilita e agiliza o acesso a esses dados. Promover a transparência ativa permite que a população acompanhe e fiscalize continuamente as ações do governo, o que é fundamental para uma gestão pública responsável e transparente.

A transparência ativa é crucial para o monitoramento e a melhoria das políticas públicas, pois, ao proporcionar amplo acesso às informações governamentais, possibilita-se uma análise crítica e constante avaliação dos programas e ações. Isso não apenas melhora a qualidade das políticas, mas também promove uma gestão mais democrática e participativa.

O Manual da Transparência Institucional do Departamento de Estradas de Rodagem observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação, o Decreto Estadual nº 10.285/2014, a Lei Estadual nº 16.595/2010, as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Paraná — CGE/PR e, quando aplicável,a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Por que a transparência importa?

Em um ambiente onde a verdade é acessível e verificável, a desinformação perde força, promovendo um debate público mais saudável e uma democracia mais robusta.

2 OBJETIVO

Transparência

A Transparência da administração pública deve estar presente nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, conforme previsto em legislações federal e estadual. O conceito é apontado como base das democracias representativas, pois permite e incentiva o Controle Social, entendido aqui como aquele que a sociedade exerce sobre seus representantes políticos.

A plataforma permite pesquisas sobre receitas, despesas, ações oficiais, contratos, licitações e funcionamento do Estado, entre outras informações. O cidadão pode fazer a consulta na tela ou baixar os dados pretendidos em planilhas e em formato aberto, o que possibilita o cruzamento e reorganização de informações.

Portal da Transparência

No Paraná, as informações sobre como o Governo usa o dinheiro público estão disponíveis a todo cidadão no Portal da Transparência, principal ambiente de divulgação de informações para a população. Para garantir a atualização e a precisão dos dados, a Coordenadoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Estado, é a responsável por monitorar a inserção de dados.

Controle social

Informações não localizadas no Portal da Transparência devem ser solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, por meio do formulário disponível na parte de cima do Portal.

Dessa forma, a sociedade tem à disposição ferramentas para acompanhar e fiscalizar ações do Governo do Estado, resultados de programas e aplicação de políticas públicas.

Caso seja percebida alguma irregularidade, a sociedade tem canais para denúncia, por formulário on-line, que pode ser acessado no site do DER através da barra principal na aba Fale Conosco – Ouvidoria ou pelos canais da Ouvidoria pelo telefone :(41) 3304-8131, Whatsapp: (41) 3304-8131,e-mail:**ouvidoria-der@der.pr.gov.br**.

Assim como apontar eventuais falhas, o cidadão pode encaminhar sugestões, reclamações pontuais e fazer elogios.

Avaliação contínua

O Portal da Transparência do Paraná é constantemente avaliado pela Controladoria-Geral do Estado, que também examina a qualidade das informações publicadas.

A previsão legal para a transparência ativa no Paraná está estabelecida na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, bem como no Decreto nº 10.285/2014.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) define, inclusive, um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades, obrigatoriamente, em seus sítios oficiais. São informações financeiras como orçamento, despesas, licitações, contratos, bem como institucionais, a exemplo da estrutura organizacional, ações e programas, entre outras. Além disso, outras legislações estabelecem obrigações adicionais, como a publicação da agenda de compromissos e das notas fiscais relativas à aquisição de bens e serviços.

Autoridade de Monitoramento

Para garantir o direito de acesso à informação, a LAI definiu, ainda, em seu artigo 40, que todos os órgãos e entidades estabeleçam uma Autoridade de Monitoramento responsável por verificar o cumprimento da LAI no ente público a que pertence.

Para auxiliar no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa, a Controladoria-Geral do Estado disponibiliza através de seu site informações que compila disposições normativas e estrutura a forma de exibição do conteúdo.

O objetivo de tal padronização é facilitar a navegação, permitindo a rápida localização e obtenção das informações desejadas. Isso também ajuda as máquinas de busca a localizarem essas informações de maneira mais eficiente.

3 ASSUNTOS OBRIGATÓRIOS

Os seguintes assuntos compõem o conjunto de informações obrigatórias a ser organizado e divulgado:

01.	**Órgão / Entidade**
02.	**Autoridades**
02.1.	Relação de Servidores
02.2.	Remuneração de Servidores
03.	**Patrimônio**
03.1.	Patrimônio Imóvel
03.2.	Patrimônio Móvel
04.	**Programas**
04.1.	Programas
04.2.	Projetos
04.3.	Ações
04.4.	Metas
05.	**Repasses ou Transferência de Recursos**
06.	**Despesas**
07.	**Atos**
08.	**Licitações**
09.	**Contratos**
10.	**Irregularidade nos Contratos**
11.	**Convênios**
12.	**Despesas de Viagem**
13.	**Pagamentos Efetuados**
14.	**Perguntas Frequentes**

4 ASSUNTOS ESPECÍFICOS

Além dos assuntos obrigatórios, o manual relaciona os seguintes assuntos específicos:

01.	Acompanhe sua Solicitação
02.	Prestação de Contas
03.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
04.	Recebimento de Doações durante o COVID-19
05.	Ponte de Guaratuba – Estudos Ambientais
06.	Pagamento de Jetons
07.	Plano de Trabalho - NICS
08.	Extratos das Contas
09.	Rol de Informações Sigilosas
10.	Agenda de Compromissos
11.	Estagiários
12.	Terceirizados
13.	Procedimentos Administrativos Correcionais
14.	Audiência Públicas / Consultas Públicas
15.	Conselhos Diretor
16.	Conselhos de Administração
17.	Planejamento Estratégico
18.	Ordem Cronológica de Pagamentos

Além dessas informações obrigatórias, os órgãos podem também divulgar outros dados frequentemente solicitados ou de interesse público. Esses itens adicionais devem ser colocados depois dos obrigatórios.

05 ABRANGÊNCIA

Servidores lotados na Ouvidoria e Transparência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – NICS.

06 DIRETRIZES

- ✓ **Publicidade como regra:** Tornar públicos todos os dados que não sejam pessoais, mantendo o sigilo apenas quando necessário.
- ✓ **Respeito à Privacidade:** Proteger a privacidade dos dados pessoais e sensíveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

- ✓ **Proteção de Informações Sigilosas:** Proteger todas as informações que requerem sigilo, nos termos do Decreto nº 7.845/2012.

- ✓ **Linguagem Cidadã:** Divulgar informações de maneira clara e fácil de entender, evitando termos técnicos ou pouco conhecidos.

- ✓ **Acessibilidade:** Divulgar dados e informações garantindo acessibilidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.

- ✓ **Acesso Livre e Formatos Abertos:** Disponibilizar dados de forma que qualquer pessoa possa acessar e ler, evitando formatos que dificultem a reutilização, como PDF, imagens ou que necessitem de softwares caros, ou pouco conhecidos.

- ✓ **Ferramentas de Pesquisa:** Organizar as informações e disponibilizar ferramentas para facilitar a busca.

- ✓ **Autenticidade e Integridade:** Garantir que todas as informações nos sites sejam verdadeiras e completas.

- ✓ **Atualização Constante:** Manter dados e informações sempre atualizados, com indicação da data da última modificação e com o histórico, quando ele for importante para garantir a continuidade e o valor das informações.

- ✓ **Bases de Dados Primárias:** Disponibilizar bases de dados completas, com o maior nível de detalhe possível, ou referenciar as bases primárias quando os dados são agregados.

- ✓ **Descrição Completa:** Fornecer descrição detalhada das bases de dados, incluindo estrutura, qualidade e integridade dos dados.

07 PAPÉIS

Unidade gestora da informação

- Produzir e manter atualizadas as informações obrigatórias sob sua responsabilidade, bem como outras que sejam frequentemente solicitadas ou de interesse público.

Agente de Transparência

- Divulgar tempestivamente os dados encaminhados pelas Unidades Gestoras da Informação, informando à CGE sempre que houver alteração nos endereços de divulgação das informações obrigatórias.

- Orientar as Unidades Gestoras da Informação em relação à forma e ao conteúdo a ser divulgado.

- Avaliar e monitorar o cumprimento das determinações de transparência ativa presentes na Lei de Acesso à Informação, e informar às Unidades Gestoras da Informação sempre que identificar ausência ou desatualização de informações.

- Manter o Portal de Transparência atualizado.

- Realizar a conferência dos itens do Portal da Transparência do Estado do Paraná, de acordo com o *checklist* de verificação.

Controladoria-Geral do Estado

É importante destacar que, independentemente da periodicidade exigida por lei, as informações devem ser mantidas sempre atualizadas. A atualização constante garante a precisão e a relevância dos dados disponibilizados, assegurando que a sociedade tenha acesso às informações mais recentes e corretas.

CGE

Monitoramento

Monitorar, com base nas informações disponíveis no Portal da Transparência do Estado (PTE), o cumprimento das obrigações de transparência ativa, para avaliar a regularidade e solicitar providências ao órgão, em caso de descumprimento.

Atualização contínua

A publicação não termina quando o dado é disponibilizado: é necessário manter as informações atualizadas para preservar sua precisão, relevância e utilidade pública.